

LEI Nº 3.138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicada Diário Oficial nº 4.706

Declara de utilidade pública estadual a Instituição Resgate sem Fronteiras, com sede em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Instituição Resgate sem Fronteiras, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 14 dia do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado